



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 071/2012

EM, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 1495/2010, de 22 de Junho de 2010.

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ramona Dias Cristaldo – Titular
- Mariza Rita Zamora - Suplente

GERÊNCIA DE SAÚDE

- Maria Paschoalina Capelli Saraiva - Titular
- Cláudia Inacia Tomaz Barbosa - Suplente

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

- Onir Barreto – Titular
- Maria Helena Gonçalves – Suplente

GERÊNCIA DE FINANÇAS

- Dionizia Maidana Dedé -Titular
- Aparecida Fonseca Munhoz – Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE JARDIM

DIVISÃO DE ESPORTES - GEDU

- Arlindo Amir Soares dos Santos – Titular
- Aparecido Machado Leite – Suplente

PROGRAMA CONVIVER

- Arlinda Paniágua – Titular
- Olímpio de Oliveira – Suplente

HOSPITAL MARECHAL RONDON

- Hellen Diana Garcia - Titular
- Sueli Margarida Boretti – Suplente

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

- Luz Marina Medina Barrios - Titular
- Rosimeire de Oliveira Figueiredo – Suplente

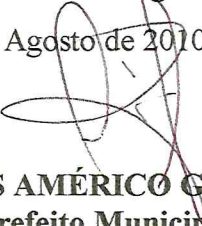
ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

- Zilda Fernandes Pinto – Titular
- Maria Aparecida Sales Neves – Suplente

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E IDOSOS – Subsede de Jardim - SINDNAPI

- Ivan Vitório Braga - Titular
- Walquiria de Oliveira Roda – Suplente

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 061/2010 de 20 de Agosto de 2010 e as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal